Conselho Diretivo e referentes aos Departamentos mencionados na alínea *a*) do presente ponto;

d) Praticar todos os atos previstos na legislação relativa aos recursos cinegéticos e à pesca em águas interiores, cuja competência seja do Conselho Diretivo e referentes aos Departamentos mencionados na alínea *a*) do presente ponto.

4 — No seu Vogal, João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades que se encontrem atribuídas na Orgânica do ICNF, I. P., ao Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, ao Departamento Administrativo e Financeiro, ao Departamento de Instrumentos Financeiros e às Divisões de Apoio Administrativo e Financeiro dos Departamentos de Conservação da Natureza e Florestas territorialmente desconcentrados, de natureza operacional e de cumprimento de prazos e formalidades legais que não comportem uma decisão de investimento.

II — Delegar em todos os membros do Conselho Diretivo identificados no ponto I os poderes necessários para determinar a abertura e o termo de processos de contraordenação e praticar todos os atos necessários para o efeito, designadamente, nomear o instrutor e decidir a sanção a aplicar ou o arquivamento respetivo, competências estas que deverão ser exercidas de acordo com as áreas e serviços atrás delegados, e com respeito pelas competências reservadas ao próprio Conselho Diretivo ou atribuídas aos demais membros.

III — Delegar, com a faculdade de subdelegar, em todos os membros do Conselho Diretivo identificados no ponto I, as seguintes competências a exercer de acordo com as áreas e serviços delegados pela presente deliberação: autorizar as despesas e pagamentos com a locação e aquisição de bens, serviços e realização de empreitadas, bem como as despesas e os pagamentos decorrentes de quaisquer contratos celebrados pelo ICNF, I. P. no âmbito das suas competências, até ao limite de € 74.999,99 e, conjuntamente com outro membro do Conselho Diretivo, até ao limite de € 150.000,00.

IV — A presente Deliberação produz efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, todos os atos anteriormente praticados por cada um dos membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P..

28 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Sarmento*.

207731364

Despacho n.º 4973/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e 7.º e 9.º, n.º 2 do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

I — Delego em todos os membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., João Artur Maciel de Soveral, Vice-Presidente, Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira, Vogal e João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa, Vogal, as seguintes competências a exercer de acordo com as áreas e serviços delegados pela deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 14 de fevereiro de 2014, e com respeito pelas competências que me estão reservadas enquanto Presidente:

a) Movimentar, conjuntamente com outro membro do Conselho Diretivo ou com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, as contas bancárias tituladas pelo ICNF, I. P., junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., ou em outras instituições bancárias, sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação dessas contas;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação em vigor, e do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de julho, também na sua redação atual;

c) Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, ações de formação ou noutras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, de justificada relevância para a atividade do ICNF, I. P., não previstas no plano de formação aprovado pelo Conselho Diretivo e que impliquem despesa para o ICNF, I. P.;

d) Autorizar, de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação atual, a prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso e em feriados para além dos limites fixados no n.º 1 do mesmo preceito legal, bem como os respetivos pagamentos;

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, bem como justificar ou injustificar faltas relativamente aos dirigentes e aos trabalhadores das áreas e serviços que lhes foram delegadas por via da Deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 20 de dezembro de 2013;

f) Homologar as fichas SIADAP relativas aos dirigentes e aos trabalhadores identificados na alínea anterior, conforme previsto nos n.os 1, alínea *e*) e 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor;

g) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos em que tenha intervenção, designadamente a outorga de contratos e protocolos;

h) Decidir todas as informações, pareceres ou propostas do Gabinete de Auditoria e Qualidade e do Gabinete de Apoio Jurídico;

i) Determinar a abertura dos processos de inquérito referentes a sinistros ocorridos com viaturas do parque de veículos do Estado, nomear o inquiridor e praticar todos os atos necessários à respetiva instrução;

j) Decidir do procedimento de autorização prévia a que se refere o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, bem como aprovar o programa de recuperação previsto no artigo 14.º do mesmo diploma legal;

II — Em especial, e atentas as áreas de suporte e, por isso, transversais a todo o Instituto, delegadas no Vogal João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa por via da Deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 14 de fevereiro de 2014, delego neste membro do Conselho Diretivo as minhas competências próprias nos seguintes termos:

a) Autorizar os procedimentos de afetação de recursos humanos, designadamente as situações de mobilidade, "contratos emprego inserção" e estágios profissionais, nos termos legalmente estabelecidos para o efeito e praticar todos os atos subsequentes;

b) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

c) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao limite de € 15.000,00, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na redação em vigor;

d) Autorizar o processamento das remunerações, respetivos encargos e descontos bem como o envio dos correspondentes registos às entidades oficiais;

e) Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

f) Autorizar a liberação e a alteração de garantias constituídas, até ao limite de € 100.000,00;

g) Autorizar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação em vigor;

h) Determinar a reposição de valores indevidamente recebidos e a cobrança de valores associados, aplicar sanções e penalizações e reconhecer a incobrabilidade de créditos, até ao limite de € 100.000,00;

i) Autorizar a emissão e a movimentação de meios de pagamento nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação em vigor;

j) Autorizar o abate de bens móveis insuscetíveis de reutilização e a sua possível alienação ou entrega a instituições sem fins lucrativos que deles possam fazer uso, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

k) Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos permanentes em conformidade com os normativos internos em vigor;

l) Autorizar a aplicação dos excedentes de tesouraria em conformidade com a legislação em vigor.

III — Nos termos do disposto no artigo 36.º do CPA, autorizo o seguinte:

a) Os membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P. a subdelegar nos dirigentes dos respetivos departamentos e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos serviços, as competências constantes das alíneas *a*), até ao limite de € 5.000,00, *b*), *c*), *d*), *e*), *g*), *i*) e *j*) do ponto I do presente despacho;

b) O Vogal João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa a subdelegar nos dirigentes dos respetivos departamentos e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos serviços, as competências constantes das alíneas *b*), *c*), até ao limite de € 5.000,00, *f*), até ao limite de € 75.000,00, *i*) e *k*), apenas no que respeita à autorização para a reconstituição de fundos permanentes em conformidade com a legislação em vigor, do ponto II do presente despacho.

IV — Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pelos membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P..

V — O presente despacho produz efeito a partir da data da sua assinatura.

28 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Sarmento*.

207731389

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 4974/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados (DSI/UDAD), previsto no n.º 2 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado Pedro Filipe Fernandes, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o candidato proposto possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, o licenciado Pedro Filipe Fernandes, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Nota Curricular

Pedro Filipe Fernandes nasceu a 05 de setembro de 1976.

Licenciado em Informática — Sistemas de Informação pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Funções/Atividades mais relevantes:

De julho de 2001 a fevereiro de 2003 exerceu funções de chefe de projeto de desenvolvimento informático no INGA tendo responsabilidades na conceção, desenvolvimento e testes de vários módulos do Sistema de informação do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (iSINGA) e do Sistema Nacional de Informação e Registo de Bovinos (SNIRB);

De março de 2003 a maio de 2007 exerceu funções de Coordenador de Equipa de Desenvolvimento Informático no IFADAP/INGA, com a responsabilidade de Planear, coordenar e controlar os trabalhos de desenvolvimento e manutenção aplicacional; De junho de 2007 a janeiro de 2010 exerceu funções de Chefe de Unidade de Identificação Animal no IFAP, com a responsabilidade de assegurar os procedimentos relativos à manutenção das BD do SNIRB e SNIRA e operacionalização do SIRCA.

De janeiro de 2010 a outubro de 2010 exerceu funções de Chefe de Unidade de Identificação do Beneficiário no IFAP, com a responsabilidade de assegurar os procedimentos relativos à gestão e manutenção do sistema de identificação de beneficiários (SIB).

Desde outubro de 2010 exerce funções de Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados no IFAP, tendo como principais responsabilidades:

Planear, coordenar e executar os trabalhos de conceção, desenvolvimento e manutenção aplicacional dos diferentes sistemas de suporte ao pagamento das ajudas e incentivos comunitários.

Colaborar na definição de normas de segurança e definir procedimentos associados às funções da sua competência.

Colaborar no processo de aquisições, ao nível da elaboração das condições técnicas.

Exercer o controlo lógico dos dados, zelando pela integridade dos mesmos.

Implementar módulos aplicacionais baseados em Portais e em ferramentas de gestão/Business Inteligence (BI).

Elaborar e acompanhar auditorias realizadas no âmbito do desenvolvimento aplicacional.

Participar em estudos e testes de novos produtos e avaliar da sua aplicabilidade, tendo em conta a inovação e a qualidade das TIC no âmbito do IFAP, IP.

Análise técnica e avaliação de novas soluções ao nível do desenvolvimento aplicacional

207733276

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 4755/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de neurocirurgia da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 1741/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

28 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207733998

Deliberação (extrato) n.º 891/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 26 de março de 2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Pedro Alexandre Bairrada, assistente de medicina geral e familiar, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, USF Fernando Namora, desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de julho de 2013.

28 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207734945

Despacho (extrato) n.º 4975/2014

Por despacho de 17 de março de 2014 do Delegado Regional de Saúde do Centro, Dr. João Pedro Pimentel, foi designado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96 de 23 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97 de 19 de julho e do Decreto-Lei n.º 29/2009 de 12 de Outubro, em substituição da Dra. Maria Alexandra Martins Portugal de Abreu Tenreiro da Cruz que se aposentou no dia 02-02-2014, o Dr. António Manuel Tavares de Almeida Henriques, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública, como Vogal Suplente da Junta Médica de Avaliação de Grau de Incapacidade, (n.º 1, n.º 2) do ACES Dão Lafões.

28 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207734986

Despacho (extrato) n.º 4976/2014

Por despacho de 25 de março de 2014, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, o mesmo tomou conhecimento que, ao abrigo da cláusula 8.ª n.º 1, do Acordo Coletivo de Trabalho 2/2009, o Assistente Graduado, de Medicina Geral e Familiar, Fernando Augusto de Lemos Severino, se encontra em acumulação defunções privadas, como médico, e em regime de trabalho autónomo.

28 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207735455

Despacho (extrato) n.º 4977/2014

Por despacho de 11 de março de 2014, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada a acumulação de funções privadas, no Centro Hospitalar S. Francisco — Leiria, de 15 horas semanais, em horário pós laboral, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar,